



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC nº 007.629/2013-3

Autuada a presente Cobrança Executiva de *multa*, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO Nº
Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo (CPF 000.840.004-06)	08/12/2012	4393/2009 – TCU – 2ª Câmara

Observações:

- A advogada Mariana Amaral de Melo representa o Sr. Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo;
- O advogado Igor Freire de Oliveira Martins representa o Sr. Petrônio Tércio Bezerra de Melo Tinoco.

Secex/RN, 27 de março de 2013.

JOEL MARTINS BRASIL

Assessor – AUFC – matr. 2627-1

(Delegação de Competência – Portaria Secex/RN nº 2/2013)